

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0028/2018 - CIMCATARINA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2018 - CIMCATARINA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM10432**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 12º ANDAR - SALA 1205, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada PELO SEU PROCURADOR, Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso do(a) **MUNICÍPIO DE IBIAM**, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão**

### **Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

#### **Participante:**

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

---

#### **Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

---

#### **1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
  - d) Tiver presentes razões de interesse público;
  - e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0028/2018 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0026/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2018 - CIMCATARINA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16/11/2018 à 15/08/2019**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
3	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1050)	LABOR IMPORT	5,4000
4	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1051)	SOLIDOR	5,4000
5	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1052)	SOLIDOR	5,4000
6	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6359)	SOLIDOR	5,5000
7	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1053)	SOLIDOR	5,4000
8	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM1054)	SOLIDOR	5,9800
10	01	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO 360°, GRADUADO DE 0 A 300MMHG; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LIVRE DE LÁTEX; COM BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE; ACOMPANHA: 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO, 01 PERÁ DE INSUFLAÇÃO, 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO. (CIM6202)	WELCH ALLY N MOD	455,0000



13	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMA BRAÇADEIRA E UM MAGUITO. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5289)	OMRON HEM 7113	136,2900
15	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6362)	BIC INFANTIL - AP1702	149,1500
32	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM798)	TECHNOFIO ACE NY 34CT20	30,9900
33	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM930)	TECHNOFIO ACE NY 34MT25	30,4900
34	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO; POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM929)	TECHNOFIO ACE NY 34CT30	30,8500
35	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM799)	TECHNOFIO ACE NY 44CT20	29,6900
36	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM800)	TECHNOFIO ACE NY 54CT20	30,8500
47	01	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6367)	SKY MOD. ELÁSTICO	5,3890
51	01	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA"; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. (CIM1946)	ROSSMAX SB100	399,0000
66	01	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E FIGURA DE ANIMAIS EMBALAGENS COM CORES SORTIDAS, COM 40 UNIDADES (CIM2870)	AGAPLASTIC TIC TONG	21,4000
84	01	PACOTE	ALGODÃO EM BOLAS, 100% PURO ALGODÃO HIDROFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100G. (CIM7300)	MELHORMED	2,9100
95	01	UNIDADE	ATADURA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% RAYON, MEDINDO 7,5 CM X 5M. LIVRE DE RASGOS E FIOS SOLTOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7864)	POLAR FIX MOD. 7,5CM	6,2000
98	01	UNIDADE	ATADURA ELÁSTICO NEVADA BRANCA. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO (POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO), MEDINDO 05 CM X 2,2 METROS. (CIM6553)	POLAR FIX MOD. 0,5CM	0,3900
102	01	UNIDADE	ATADURA GESSADA 10CMX3M. (CIM5951)	POLAR FIX MOD. 10CM	1,3750

108	01	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA. (CIM2562)	BALMAK SLIMBASIC 200KG	65,2500
116	01	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03 (CIM1110)	ABC 0025	7,8500
117	01	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04. (CIM3279)	ABC 0026	7,8500
118	01	ROLO	CADARÇO SARJADO BRANCO PARA FIXAÇÃO DO TUBO ORO-TRAQUEAL (TOT), MEDIDAS: 10MM X 10M. (CIM6358)	TECENIL SONI	2,8500
127	01	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO, CAPACIDADE DE 8 A 10 LITROS. UTILIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL, VEDAÇÃO POR FECHOS DE PRESSÃO, ALÇA ERGOMÉTRICA E MEDIDOR DE TEMPERATURA ACOPLADO À CAIXA. (CIM5497)	COLEMAN	300,0000
128	01	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS. CAIXA TÉRMICA: COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL; MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO; TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA; PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; ALÇA EM PP (POLIPROPILENO); PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO: TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR, MÁXIMA E MÍNIMA, FUNÇÃO °C/°F, RESISTENTE A ÁGUA, FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F, PRECISÃO ±1°C/°F, PILHA 1X1,5, RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. (CIM1785)	COLEMAN	318,2000
129	01	UNIDADE	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO, FABRICADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 60 CM. (CIM6528)	TEREZA	13,0000
130	01	UNIDADE	CAMPO OPERATORIO SEM FENESTRA, FABRICADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45 CM X 45 CM (CIM6529)	TEREZA	12,1400
143	01	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24, EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RADIOPACO), COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1793)	TKL	0,6230
151	01	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA (CIM1357)	FIBRA RESGATE 701855	35,1000
156	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (CIM1361)	RESGATE SP VERDE	12,4400
157	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (CIM1362)	RESGATE SP LILAS	15,9700
158	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (CIM1363)	RESGATE SP LARANJA	12,4400

160	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA (CIM1365)	RESGATE SP AZUL	12,4400
162	01	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL (CAIXA DE OVO), EM ESPUMA DE POLIURETANO PERFILADO, DENSIDADE MÍNIMA 28, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,85CM (C) X 84CM (L) X 4CM (A). (CIM3774)	ZEDAMED 40X188X4CM D28	61,2500
165	01	UNIDADE	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100ML. COM FURO RECORTADO, COM FITA DUPLA FACE HIPOALERGÊNICA QUE PROMOVA FIXAÇÃO SEGURA E SEM CAUSAR LESÕES NA PELE. (CIM6391)	CRAL INFANTIL UNISSEX	0,2600
167	01	UNIDADE	COMADRE TIPO PA, UTILIZADA PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS. (CIM7307)	FAMI LUMINOX 1425	124,0000
184	01	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 1, SEM GAZE. ESTÉRIL. FABRICADO EM LÁTEX. (CIM6399)	WALTEX 0110SG	1,2000
185	01	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 2, SEM GAZE. ESTÉRIL. FABRICADO EM LÁTEX. (CIM6400)	WALTEX 0111SG	1,4900
217	01	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. (CIM1376)	GLICOMED ACCUMED PREMIUM	15,2000
218	01	UNIDADE	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS MACIAS PARA UM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. (CIM5968)	GLICOMED ACCUMED PREMIUM	15,2000
222	01	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVIVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA DE AÇO INOX DE 3.0CM. ESTÉRIL. DEVE ATENDER A NBR 13904. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (CIM7314)	TECHNOFIO ACE CS37CR30	80,7500
224	01	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0. MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM. ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7832)	TECHNOFIO ACE NY34CT20	29,4990
225	01	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0. MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,5CM. ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7833)	TECHNOFIO ACE NY44CT20	29,4990
227	01	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVIVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX NA FORMA TRIANGULAR COM 1,7CM. FIO COM 45CM. ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 3-0 E 4-0. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7315)	TECHNOFIO ACE SO44MT17	34,1000
230	01	UNIDADE	FRASCO COLETOR DE URINA E SECREÇÕES (GÁSTRICA, BILIARES, SALIVARES), NÃO ESTÉRIL, SISTEMA ABERTO. FRASCO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1200 ML. (CIM5458)	MEDSONDA	3,0000
235	01	ROLO	GARROTE DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX E NÃO TALCADO. ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA, NO MÍNIMO, 40CM. ROLO ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7851)	LABOR IMPORT LATEC FREE	35,9640
236	01	UNIDADE	GARROTE ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FECHO EM PVC, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO ADULTO. (CIM6200)	GLICOMED ACCUMED PREMIUM	5,7500

237	01	UNIDADE	GARROTE ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FECHO EM PVC, PERMITINDO FÁCIL AJUSTE E BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO INFANTIL. (CIM6201)	GLICOMED ACCUMED PREMIUM	7,2800
238	01	FRASCO	GEL A BASE DE ALCOOL 70% GLICERINADO, FRASCO COM 1000ML (CIM1380)	CINORD SUDESTE ASSEPTCIN GEL	9,5000
240	01	FRASCO	GEL A BASE DE ALCOOL A 70%, COM AÇÃO ANTI-SEPTICA, UTILIZADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 500ML E VÁLVULA DISPENSADORA. (CIM2574)	DA ILHA	5,3500
242	01	FRASCO	GEL CONDUTOR, PH NEUTRO, PARA ELETROCARDIOGRAMA. FRASCO DE 250ML À 300ML. (CIM3294)	CARBOGEL 002174	2,8570
243	01	SACHÊ	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, INCOLOR E INODORO. SACHE COM NO MÍNIMO 5G. (CIM6544)	CARBOGEL LUBRIGEL 05GR	0,3900
248	01	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML. (CIM2575)	GELOTECH	2,8500
251	01	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CIM808)	HEGIE TOPP 150	1,9300
271	01	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS (CIM813)	RESGATE SP	65,0000
286	01	UNIDADE	LANTERNA PROFISSIONAL PARA EXAMES CLÍNICOS E AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA. FABRICADA EM BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, DEVE CONTER LUZ BRANCA, ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM NECESSIDADE DE MANTER PRESSIONADO E LÂMPADA DE LED. (CIM5481)	MISSOURI MOD. 0022PPR	24,7000
302	01	UNIDADE	MALHA TUBULAR, ORTOPÉDICA, TAMANHO 10CM, ROLO COM NO MÍNIMO 15 METROS (CIM5953)	POLAR FIX MOD. 10CM	7,7880
303	01	UNIDADE	MALHA TUBULAR, ORTOPÉDICA, TAMANHO 12CM, ROLO COM NO MÍNIMO 15 METROS (CIM4523)	POLAR FIX MOD. 12CM	8,4500
304	01	UNIDADE	MALHA TUBULAR, ORTOPÉDICA, TAMANHO 15CM, ROLO COM NO MÍNIMO 15 METROS (CIM4525)	POLAR FIX MOD. 15CM	10,3900
307	01	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3299)	OXIGEL MOD. 1-100-0013	37,7500
308	01	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. (CIM3300)	OXIGEL MOD. 1-100-0014	37,7500
312	01	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA, ESTÉRIL, FABRICADA EM SILICONE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS Nº1, 1.5, 2, 2.5, 3 E 4. NA CONTRAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6377)	MD	49,5500
313	01	UNIDADE	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM EXTENSÃO E RESERVATÓRIO. (CIM6415)	MD HP 8708	9,8300
314	01	UNIDADE	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA PEDIÁTRICA, COM EXTENSÃO E RESERVATÓRIO. (CIM6414)	MD HP 8709	9,7300
315	01	UNIDADE	MÁSCARA POCKET BOLSÃO (CIM2904)	MD HR 8880A	26,9500



316	01	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRADOR N95, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. NÃO ESTÉRIL, FABRICADA DE NÃO-TECIDO, COM FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 E TIRAS AJUSTÁVEIS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM5517)	MFQ MOD. PFF-2 (S) 36856	1,8900
318	01	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN. (CIM3773)	NEVONI MOD. 5005BRST	306,8000
320	01	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1820)	BIOMECK MOD. BKL 6	127,7500
321	01	UNIDADE	NEBULIZADOR INDIVIDUAL, ADULTO E INFANTIL, COM SISTEMA ULTRASSÔNICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, DEVE GERAR MICROPARTÍCULAS QUE TORNAM A INALAÇÃO MAIS EFICAZ, E NÃO DERRAMAR A MEDICAÇÃO QUANDO O PACIENTE ESTIVER DEITADO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, FLEXÍVEL, EM P.V.C. ATÓXICO ADULTO E INFANTIL E TRAQUEIA (TUBO CORRUGADO EM P.V.C. ATÓXICO) COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. (CIM5513)	ROSSAMEX MOD. NB 6	128,0000
349	01	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6563)	ABC 0180	17,9000
358	01	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM. (CIM1140)	ABC 0222	21,0000
364	01	UNIDADE	PINÇA MAGIL, COM 25CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. (CIM5475)	ABC 0252	71,2500
370	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO, MEDINDO 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. (CIM6397)	ABC 0530	27,3500
373	01	UNIDADE	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA. (CIM6420)	ABC 0360	159,6000
387	01	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS, USO TÓPICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. USO INFANTIL. (CIM5376)	FARMAX AMARAL MOD.	11,3500
390	01	UNIDADE	SACO PARA HAMPER, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM TECIDO LONADO E RESISTENTE (100% ALGODÃO), COR BRANCA. TAMANHO: 0,50M DE DIÂMETRO X 0,80 M DE ALTURA. COZ PRESO POR BOTÃO PRESSÃO. (CIM3889)	OLIMEDIC MOD. SPH	59,9400
398	01	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, BICO LUER SLIP (BICO LISO), SEM AGULHA. COM CORPO TRANSPARENTE, LUBRIFICADO INTERNAMENTE. COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA IMPEDINDO A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7837)	SR	0,1600
411	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 100ML. (CIM1953)	FARMAX AMARAL SORIMAX	1,5750
469	01	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS (CIM1413)	OLIMEDIC MOD. OLI 108	128,8000
487	01	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA ( NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. (CIM3211)	MD	22,8000
491	01	UNIDADE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, REVESTIDO EM COURVIN, COM ZÍPER. COM ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS MÍNIMAS 56CM X 40CM X 7CM E MEDIDAS MÁXIMAS 60CM X 40CM X 10CM. (CIM6555)	ZEDAMED	60,0000

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

#### Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

#### 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Item-Quant: 3-6; 4-8; 5-4; 6-10; 7-3; 8-8; 10-2; 13-2; 15-1; 32-1; 33-2; 34-2; 35-2; 36-1; 47-3; 51-1; 66-60; 84-200; 95-600; 98-100; 102-10; 108-1; 116-2; 117-2; 118-2; 127-1; 128-1; 129-3; 130-3; 143-400; 151-1; 156-1; 157-1; 158-1; 160-1; 162-3; 165-100; 167-1; 184-10; 185-10; 217-2; 218-2; 222-1; 224-1; 225-1; 227-1; 230-3; 235-1; 236-3; 237-3; 238-50; 240-20; 242-6; 243-200; 248-30; 251-10; 271-2; 286-3; 302-10; 303-10; 304-2; 307-2; 308-1; 312-4; 313-10; 314-10; 315-1; 316-50; 318-1; 320-1; 321-2; 349-2; 358-2; 364-1; 370-2; 373-2; 387-100; 390-1; 398-100; 411-1000; 469-1; 487-1; 491-1

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 06/11/2018

### **ELÓI RONNAU**

DIRETOR EXECUTIVO

Órgão Gerenciador

### **IVANIR ZANIN**

MUNICÍPIO DE IBIAM

Órgão Participante

### **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

---

#### **Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

#### **1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000